



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 161 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2013.

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$238.580,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2013



JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**  
SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00	298
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00	70
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00	345
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	357
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.050,00	122
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.500,00	195
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	30.000,00	431
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	30,00	372
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	113.000,00	120
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00	126
	<b>TOTAL</b>	<b>238.580,00</b>

**ANEXO II**  
ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	81.500,00	165
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.3.018-3.3.90.39.43.01.00.00 - Serviços de Energia Elétrica Destinados a Iluminação	10.000,00	316
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	73.000,00	116
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.080,00	309
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.3.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	285
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	41.000,00	319
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.3.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	286
20.12.15.543.0011.3.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	287
20.12.15.543.0011.3.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	288
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.3.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00	448
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.3.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	329
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.3.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	449
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.3.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	290
20.12.15.543.0011.3.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	291
	<b>TOTAL</b>	<b>238.580,00</b>